



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

COMUNICADO DE IMPRENSA

Lista dos devedores divulgada a 31 de Julho

A lista dos devedores ao Fisco vai ser divulgada, tal como previsto, a 31 de Julho próximo no sítio www.e-financas.pt. A lista dos devedores será ordenada por ordem alfabética e incluirá o número de identificação fiscal e o nome do devedor, dentro de cada escalão de dívida. Esta lista não estará disponível sob a forma de ficheiro para download nem para impressão integral. Os contribuintes devedores que tenham falecido constarão da lista com a indicação de “Sucessores”.

Previamente ao acesso à Lista dos Devedores, os interessados na respectiva consulta são ainda advertidos de que a publicitação da mesma foi autorizada pela Comissão Nacional de Protecção de Dados e de que essa Lista não pode ser utilizada para outros fins. A este propósito esclarece-se ainda o seguinte:

1. Nesta primeira fase, o universo de devedores seleccionado abrangerá, como foi oportunamente divulgado, pessoas singulares com dívidas superiores a 50 mil euros e pessoas colectivas com dívidas de valor superior a 100 mil euros.
2. Tendo como referência este universo, foram seleccionados, por pesquisa à base de dados, 8.620 devedores que já tinham sido citados pessoalmente, e cujo valor agregado de dívida ascende a 3,7 mil milhões de euros.
3. A 7 de Junho passado iniciou-se a certificação, pelos Serviços de Finanças, das dívidas dos devedores atrás referidos, tendo ainda sido solicitado aos Tribunais informação relativa eventuais pedidos de prestação de garantias, tendo este procedimento de certificação ficado concluído a 13 de Julho último.
4. À medida que as dívidas foram sendo certificadas, iniciou-se a notificação dos contribuintes para que pudessem exercer o direito de audição prévia, tendo as primeiras notificações sido enviadas a 7 de Julho passado. Até ao



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

presente foram notificados 3.998 devedores, ascendendo o valor agregado da dívida referentes aos mesmos a 1,7 mil milhões de euros.

5. Neste momento, os Serviços de Finanças estão já a analisar as respostas apresentadas pelos contribuintes no âmbito do exercício do direito de audição prévia e, até ao final desta semana, serão enviadas aos devedores as notificações com a decisão final de publicitação. Todos os devedores serão notificados dessa decisão, independentemente de terem ou não exercido o direito de audição.
6. Foi ainda solicitada a intervenção do Gabinete de Auditoria Interna, para efeitos de verificação e confirmação dos procedimentos adoptados ao nível da certificação das dívidas e forma enviados mais de 2000 emails a devedores já notificados, informando-os da existência do número azul **707 214 649**, através do qual poderão contactar a Administração Fiscal para obter esclarecimentos que considerem necessários, bem como apoio à regularização da sua situação tributária. Nesses emails, os contribuintes foram ainda informados de que poderão evitar a inclusão na lista dos devedores mediante o pagamento das suas dívidas.
7. Antes da divulgação, e à medida que fiquem concluídos os procedimentos prévios, serão elaboradas e enviadas aos serviços listas por cada Serviço de Finanças e por cada Direcção de Finanças, para efeitos de confirmação da divulgação por parte dos respectivos dirigentes e chefias.
8. Até ao final de Setembro será efectuada a avaliação dos resultados desta primeira divulgação de devedores.

Dos 3.998 devedores já notificados para exercerem o direito de audição prévia, alguns já procederam ao pagamento das suas dívidas, ascendendo o montante cobrado a 3,3 milhões de euros.

Outro aspecto importante a destacar é o de que, presumivelmente, a lista a divulgar no próximo dia 31 de Julho será substancialmente inferior aos 3.998 devedores que



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

foram notificados para audição prévia, não apenas porque alguns deles já procederam ao pagamento das respectivas dívidas, mas também porque até à data da publicitação muitos outros devedores procederão ao pagamento das suas dívidas.

Por outro lado, existirão ainda muitos casos pendentes de apreciação, designadamente as situações em que os contribuintes exerceram o seu direito de audição prévia mas em que as respectivas respostas estejam ainda a ser apreciadas pelos serviços e situações em que, após a notificação para audição prévia, os contribuintes tenham apresentado pedidos de prestação de garantia. Acresce ainda que muitas das notificações enviadas foram devolvidas, isto é, não foram recebidas pelos contribuintes em causa o que, nos termos da autorização dada pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, impede a inclusão de contribuintes nesta situação na referida lista.

A existência de vários casos pendentes ainda de apreciação – e que, obviamente, não permitem a inclusão destes devedores na lista a divulgar a 31 de Julho – explica-se, em grande medida, pelo reduzido período de tempo decorrido após a autorização da Comissão Nacional de Protecção de Dados, dada a 19 de Junho passado, e pela necessidade de garantir que os contribuintes possam exercer todos os meios de defesa que lhes garante a Lei.

Aliás, é de salientar que – tal como já foi divulgado – a publicitação da Lista dos Devedores é um processo gradual e que será implementado de forma faseada, começando pela divulgação dos maiores devedores, alargando-se posteriormente a contribuintes com dívidas de montante mais baixo. Por outro lado, a lista a publicar a 31 de Julho apenas uma primeira fase do processo, pelo que será posteriormente aumentada à medida que forem resolvidas as situações pendentes e forem alargados os critérios de selecção a outros devedores.

No âmbito do espírito de equidade e justiça que tem sido uma preocupação do Governo e de molde a cumprir as orientações constantes do parecer emitido a 19 de Junho do corrente ano pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, bem como reforçar os procedimentos de controlo e certificação, por forma a salvaguardarem-se os legítimos direitos dos contribuintes, foi determinado que o processo comportasse as seguintes fases e procedimentos:

1. A publicitação da lista de devedores é um processo gradual e que será implementado de forma faseada, como já foi referido anteriormente.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

2. A implementação de um sistema informático de gestão do procedimento de publicitação, que assegure o eficaz controlo de todas as fases que este processo comporta, tendo este sistema entrado em produção a 7 de Junho.
3. O procedimento inicia-se com a pesquisa nas bases de dados, para identificar os devedores que integram o universo seleccionado para a publicitação e que foram objecto de citação pessoal no âmbito de um processo de execução fiscal.
4. Identificados os devedores, a lista é enviada para os Serviços de Finanças para que estes certifiquem as dívidas, procedendo a uma análise pormenorizada dos processos e da situação fiscal dos devedores.
5. Na fase de certificação é ainda solicitada informação aos Tribunais, visando identificar situações em que os contribuintes tenham apresentado pedidos de prestação de garantia dos quais a DGCI não tenha conhecimento.
6. Após a certificação das dívidas, os devedores são notificados da intenção de inclusão do seu nome na lista e para que possam exercer o direito de audição prévia, sendo-lhes dado um prazo de 10 dias para que exerçam esse direito, caso o entendam.
7. A decisão que em definitivo for tomada será sempre notificada aos devedores, independentemente de eles terem (ou não) exercido o direito de audição prévia.
8. Após a inclusão na lista, e verificando-se o pagamento posterior da dívida, a DGCI procederá imediatamente à retirada dos devedores em questão da referida lista, após confirmação e certificação do pagamento, o que em condições normais, demorará entre 4 a 5 dias.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

9. A partir do momento da publicitação, a inclusão de novos devedores será feita à medida que as dívidas sejam certificadas e se conclua todos os trâmites processuais indicados anteriormente.

Além destes procedimentos prévios, que pretendem garantir os legítimos direitos dos contribuintes, cabe destacar que, desde meados de 2005, os contribuintes têm acesso à consulta das suas dívidas na Internet, no sítio www.e-financas.pt. Mais recentemente foi introduzido no mesmo sítio um sistema de alertas a todos os devedores, que é emitido automaticamente logo após a autenticação de cada devedor.

Se o devedor estiver seleccionado para inclusão na Lista dos Devedores é especificamente informada da iminência dessa publicitação. Até este momento, foram emitidos 450 mil alertas, que incluem os emitidos aos devedores, que na primeira fase não foram seleccionados para inclusão nesta Lista.

Relembra-se ainda que a DGCI disponibilizou uma linha azul, com o número **707 214 649**, destinada especificamente a esclarecer dúvidas e prestar apoio aos devedores, que pode ser utilizada no horário normal de funcionamento dos serviços.

A Administração Fiscal teve uma forte preocupação em reforçar as medidas de controlo e em adoptar as necessárias medidas de precaução, de modo a que sejam minimizados eventuais erros - tendo presente que, como em qualquer outro procedimento, a possibilidade de erro pode ser minimizada mas não totalmente eliminada - e que seja assegurado o cabal respeito pelos direitos dos contribuintes/cidadãos.

Lisboa, 27 de Julho de 2006

Comunicado disponível em www.min-financas.pt

Assessoria de Imprensa
Ministério das Finanças e da Administração Pública
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa
Tel.: 351.21.881.68.61 / 69.37



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS